



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dá nova redação ao art. 26 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O art. 26 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A eleição para renovação da Mesa da Câmara, far-se-á na terceira (3) Sessão Ordinária do mês de abril do segundo (2º) ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, independentemente de transmissão de cargos, no dia primeiro de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de março de 2022.

Vereador **JÉFERSON LUIZ DA SILVA**

Ver. **ADRIANO LUCIANO RODRIGUES**
1º Secretário

Ver. **JUDITE DE OLIVEIRA**
(P.T.B.)

Ver. **LUCIANO FIRMINO VIEIRA**
(P.L.)

Ver. **LUÍS ZANCO NETO**
(P.L.)

Ver. **LUÍZ CARLOS NOGUEIRA**
(CIDADANIA)

Ver. **LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**
2ª Secretária

Ver. **FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES**
(M.D.B.)